

Designação	Conta BPI Premier																																		
Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none"> ■ Pessoas singulares maiores de idade, Empresários em Nome Individual (ENI's) e Profissionais Liberais (PL's) para fins de utilização pessoal e que utilizem, com caráter de habitualidade, os produtos ou serviços identificados em "Outras Condições". 																																		
Modalidade	Depósito à Ordem.																																		
Meios de Movimentação	<ul style="list-style-type: none"> ■ Cartão de Débito, Cartão de Crédito Dual; ■ Cheques; ■ Transferências; ■ Acesso ao canal em linha (BPI Net) e ao canal Telefone Com e Sem Operador, caso as condições de movimentação da Conta o permitam. 																																		
Moeda	Euros.																																		
Montante	Montante mínimo de abertura: € 100.																																		
Taxa de remuneração	Não remunerada.																																		
Cálculo de juros	Não aplicável.																																		
Pagamento de juros	Não aplicável.																																		
Regime fiscal	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%, sobre as comissões referidas no campo seguinte.																																		
Comissões e despesas	<p>Comissão de manutenção de Conta Premier BPI:</p> <ul style="list-style-type: none"> - € 3,50/mês para contas com Domiciliação Automática⁽¹⁾ de Ordenado/Pensão (DAO) ou Património⁽²⁾ do NUC ≥ € 60.000; - € 7,50/mês para contas sem Domiciliação Automática⁽¹⁾ de Ordenado/Pensão (DAO) ou sem Património⁽²⁾ do NUC ≥ € 60.000; <p>Em caso do não pagamento da comissão de manutenção de Conta Premier BPI em dois meses consecutivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O Banco procederá ao cancelamento da Conta BPI Premier, passando a vigorar as condições que então estiverem em vigor para as contas de depósito à ordem; - Não será renovada a facilidade de descoberto associada à Conta BPI Premier, caso se aplique. <p>Caso a conta não apresente, no decorrer do mês relativo ao qual está a ser realizada a cobrança da comissão, Domiciliação Automática de Ordenado/Pensão ou Património do NUC ≥ € 60.000 o valor da Comissão de Gestão a cobrar será de € 7,5/mês.</p> <p>A comissão é calculada mensalmente, no final do mês civil, sendo cobrada no início do mês seguinte, relativamente ao mês anterior, por débito em conta.</p> <p>No mês da contratação da conta, será cobrado o valor da comissão proporcional ao tempo decorrido com um mínimo de 0,25€. Base cálculo: 30/360 dias.</p> <p>Entende-se por ordenado o vencimento/salário ou qualquer outro rendimento fixo de natureza pecuniária auferido pelo Cliente, decorrente do exercício de uma atividade laboral ou da prestação de serviços, com periodicidade mensal.</p> <p>Notas: ⁽¹⁾ Considera-se Domiciliação Automática do Ordenado ou Pensão apenas as transferências eletrónicas interbancárias do tipo SALA/08-Ordenados de valor igual ou superior a € 2.500 e do tipo PENS/11-Pensões de valor igual ou superior a € 2.500 ou o vencimento recebido através de Ordens de Pagamento Recebida (OPR) do Estrangeiro de valor igual ou superior a € 2.500, com caráter regular (mensal);</p> <p>As prestações da Segurança Social do tipo SSBC/10-Prestações Seg. Social são consideradas para a redução da comissão de manutenção, desde que o seu valor seja igual ou superior a € 250.</p> <p>⁽²⁾ Considera-se Património do NUC o saldo médio trimestral das contas à ordem em Euros + Depósitos a Prazo + Bilhetes do Tesouro + Fundos (inclui PPRs) + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final de mês.</p> <p>Para o cálculo da comissão de manutenção da Conta BPI Premier, para além do património do NUC ao qual está associada a Conta, é também contabilizado o património do NUC ao qual está associado o Serviço de Consultoria para o Investimento não independente.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="background-color: #f4a460;">Outras Comissões</th> <th style="background-color: #f4a460;">Comissão (€)</th> <th style="background-color: #f4a460;">Acresce Imposto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comissão sobre Contas Paradas</td> <td style="text-align: center;">€ 15,00</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Levantamento de numerário com Talão ao Balcão</td> <td style="text-align: center;">€ 4,75</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Extrato integrado pontual</td> <td style="text-align: center;">€ 2,00</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)</td> <td style="text-align: center;">Isenta</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)</td> <td style="text-align: center;">€ 0,50 / € 1,00 / € 1,50</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Fotocópias / 2ª via de avisos</td> <td style="text-align: center;">€ 7,50</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Abonação de assinatura</td> <td style="text-align: center;">€ 2,50</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Pedidos de saldo de conta ao balcão</td> <td style="text-align: center;">€ 0,50</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Pedidos movimentos conta ao balcão</td> <td style="text-align: center;">€ 2,50</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Alteração de Intervenientes</td> <td style="text-align: center;">€ 6,00</td> <td style="text-align: center;">IS - 4%</td> </tr> </tbody> </table>		Outras Comissões	Comissão (€)	Acresce Imposto	Comissão sobre Contas Paradas	€ 15,00	IS - 4%	Levantamento de numerário com Talão ao Balcão	€ 4,75	IS - 4%	Extrato integrado pontual	€ 2,00	IS - 4%	Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)	Isenta	-	Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)	€ 0,50 / € 1,00 / € 1,50	IS - 4%	Fotocópias / 2ª via de avisos	€ 7,50	IS - 4%	Abonação de assinatura	€ 2,50	IS - 4%	Pedidos de saldo de conta ao balcão	€ 0,50	IS - 4%	Pedidos movimentos conta ao balcão	€ 2,50	IS - 4%	Alteração de Intervenientes	€ 6,00	IS - 4%
Outras Comissões	Comissão (€)	Acresce Imposto																																	
Comissão sobre Contas Paradas	€ 15,00	IS - 4%																																	
Levantamento de numerário com Talão ao Balcão	€ 4,75	IS - 4%																																	
Extrato integrado pontual	€ 2,00	IS - 4%																																	
Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)	Isenta	-																																	
Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)	€ 0,50 / € 1,00 / € 1,50	IS - 4%																																	
Fotocópias / 2ª via de avisos	€ 7,50	IS - 4%																																	
Abonação de assinatura	€ 2,50	IS - 4%																																	
Pedidos de saldo de conta ao balcão	€ 0,50	IS - 4%																																	
Pedidos movimentos conta ao balcão	€ 2,50	IS - 4%																																	
Alteração de Intervenientes	€ 6,00	IS - 4%																																	

Facilidades de descoberto	<p>Com a domiciliação do Ordenado, poderá aceder a um descoberto autorizado até 100% do valor do vencimento líquido domiciliado, sujeito à aceitação pelo Banco e à celebração de um contrato de crédito de facilidade de descoberto.</p> <table border="1" data-bbox="371 324 1425 423"> <thead> <tr> <th></th> <th>TAN</th> <th>TAEG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Trabalhador por Conta Outrem</td> <td>11,30%</td> <td>12,4%</td> </tr> <tr> <td>ENI/PL/Reformado</td> <td>11,30%</td> <td>15,3%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Para qualquer exemplo de um montante máximo da facilidade de descoberto contratada e/ou de duração do contrato, as TAEG acima indicadas mantêm-se inalteradas. Para os Clientes ENI/PL/Reformado, na TAEG indicada, é considerado ainda o Imposto do Selo sobre a Utilização de Crédito, no valor de 0,2115% sobre o montante utilizado.</p> <p>Sobre o montante de crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado o Banco cobrará juros, contados dia-a-dia, à taxa acima definida (TAN). Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados. Estes juros serão sempre debitados com referência ao último dia do mês a que respeitem.</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efetuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) no dia em que o Ordenado (ou pensão/reforma) seja creditado, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado em cada mês e os respetivos juros.</p> <p>Base de cálculo: atual /360 dias.</p> <p>A não prestação das informações ou a não entrega dos documentos solicitados para efeitos da avaliação de solvabilidade do Cliente, bem como a prestação de informações falsas ou desatualizadas, tem como efeito a não concessão do crédito ou, sendo o caso, o não aumento do montante total do crédito.</p>		TAN	TAEG	Trabalhador por Conta Outrem	11,30%	12,4%	ENI/PL/Reformado	11,30%	15,3%
	TAN	TAEG								
Trabalhador por Conta Outrem	11,30%	12,4%								
ENI/PL/Reformado	11,30%	15,3%								
Ultrapassagem de crédito	<p>A ultrapassagem de crédito depende de aceitação pelo Banco. Nesse caso, serão aplicáveis as mesmas condições acima descritas para a facilidade de descoberto.</p>									
Outras condições	<p>Produto / Serviços associados à Conta BPI Premier:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Disponibilização de 2 Cartões de Débito BPI Electron (2 titulares distintos) sem comissão de disponibilização; ■ Disponibilização de 2 Cartões de Crédito BPI Gold (mesma Conta Cartão) (TAEG 15,3%), sem comissão de disponibilização; ■ 1 Módulo de 10 Cheques / mês, Cruzados Não à Ordem, requisitado em Linha (BPI Net) e entregue via CTT (I.S. de € 0,05 por cada cheque emitido e os portes de envio são suportados pelo Cliente); Tratando-se do 1º Módulo da conta (independentemente do tipo de conta), a requisição terá de ser obrigatoriamente efetuada e levantada no balcão, aplicando-se também a isenção neste 1º Módulo. ■ Transferências a crédito SEPA +, não imediatas, gratuitas, realizadas em linha (BPI Net), Dispositivos Móveis (BPI Net Mobile, APP BPI) e Telefone S/ operador; ■ Ordens de Pagamento Permanente (OPP's) gratuitas; ■ 1 operação de compra/venda de Bolsa/mês realizada na Euronext Lisboa, realizada em Linha (BPI Net); <p>Qualquer um dos produtos/serviços associados à Conta BPI Premier são comercializados separadamente pelo BPI.</p> <p>Para uma comparação entre o custo da Conta BPI Premier e os produtos/serviços comercializados individualmente, assim como, para uma comparação entre as características da Conta BPI Premier e as características das outras contas de pagamento constantes da oferta do Banco BPI, consulte www.bancobpi.pt.</p> <p>Pela utilização e/ou contratação pelo Cliente de produtos e serviços não incluídos na Conta BPI Premier, serão devidas as comissões previstas no preçário a cada momento em vigor no BPI.</p> <p>A TAEG do Cartão de Crédito BPI Gold é calculada para um exemplo de crédito de € 2.500, à taxa anual nominal de 9,3%, com comissão de disponibilização do cartão de crédito de € 50 + I.S. e um prazo de reembolso de 12 meses. A taxa de juro é calculada com base em 360 dias, sem arredondamento.</p> <p>O acesso a Cartão de Crédito e Cheques depende de decisão a tomar pelo Banco BPI caso a caso.</p> <p>Nas transferências a crédito SEPA+ efetuadas Em linha, Dispositivos Móveis e Telefone S/ operador aplicam-se, por questões de segurança, limites máximos diários e/ou mensais.</p> <p>Nas situações em que a adesão à Conta BPI Premier resulte da conversão de uma conta já existente no BPI, os benefícios da Conta BPI Premier referentes à isenção das comissões de disponibilização de cartões de Débito e/ou de Crédito apenas se aplicarão com efeitos a partir da data de pagamento da próxima comissão (inclusive).</p> <p>É conferido ao Banco o direito de alterar por sua iniciativa as condições constantes da presente FIN, as quais serão comunicadas com 60 (sessenta) dias de antecedência relativamente à respetiva entrada em vigor e publicadas, quando aplicável, no Preçário. Caso o Cliente não concorde, poderá, sem encargos, denunciar o contrato a que respeite a presente conta até ao dia útil anterior à data definida para a entrada em vigor das novas condições.</p>									

	<p>O Cliente poderá denunciar a Conta BPI Premier nos termos previstos no parágrafo anterior ou em qualquer outra circunstância desde que com um pré-aviso de 30 dias, devendo, em qualquer dos casos, informar o Banco BPI se pretende manter o seu contrato de abertura de conta e meios de movimentação e pagamento contratados antes da adesão à Conta BPI Premier ou se pretende denunciar o contrato de abertura de conta o que poderá fazer nos termos e condições previstos nas condições gerais do contrato de abertura celebrado com o Banco. No caso de o Cliente apenas efetuar a denúncia da Conta BPI Premier aplicar-se-ão as condições, nomeadamente de preçário, que, à data em que a denúncia produza efeitos, vigorarem para os produtos e serviços bancários que o Cliente tiver contratado com o Banco BPI.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco BPI beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) instituído nos termos do DL 298/92, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição depositária	Banco BPI, S.A. Informações em 707 020 500 e em www.bancobpi.pt
Validade das condições	Última atualização: 01/10/2020